

PORTARIA N° 1.363, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de folga compensatória, que será usufruída no dia 14 de novembro de 2020, ao Servidor Carlos Adilson Pontes, matrícula 28, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1.364, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de folga compensatória, que será usufruída no dia 24 de dezembro de 2020, ao Servidor Carlos Adilson Pontes, matrícula 28, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1.365, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias interrompidas a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias interrompidas a servidora abaixo relacionada, cujo gozo foi interrompido, através da convocação do Secretário Municipal da Pasta de Lotação, conforme Portaria/controler/memorando interno do Departamento Setorial de Pessoal/RH.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	SALDO DIAS	PERÍODO USUFRUIDO	DIAS RESTANTES
SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS	6037	01/02/2019 A 31/01/2020	13	07.12.2020 A 19.12.2020	0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 10 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1.366, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga a concessão de férias do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de férias interrompidas concedidas através da Portaria n° 1.334 de 01 de dezembro de 2020, ao Servidor Leandro Gamla Nunes, matrícula 6604.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 10 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1.362, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de folga compensatória, que serão usufruídas nos dias 04 e 18 de dezembro de 2020, ao Servidor Wesley Carlos de Moraes, matrícula 6497, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2020

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONVENENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES

PIRES

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador n° 6.017/2007.

OBJETO: Constitui o presente Termo de Aditivo tem por objetivo acrescentar o **Parágrafo Quinto à CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato de Rateio n° 001/2020, para o fim de aditivar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte redação:

“Parágrafo Quinto - O montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) corresponde ao valor referente às despesas com as ações de exames de tomografia para o diagnóstico da Covid-19 e serviço de remoção terrestre de pacientes acometidos pelo Covid-19, para Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID-19, que será pago conforme utilização pelo município.

a) Para o valor destinado a Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID-19, será utilizado a seguinte conta:

- Banco do Brasil, Agência 1917-8, Conta Corrente 49.562-X, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do Contrato, após este aditamento será de R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

AMBIENTE

SAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Sorriso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Portaria nº 201 de 15 de março de 2018, e,

Considerando o disposto no artigo 113, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre Decisão Administrativa que aplicou a sanção de multa nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar recurso ou pagamento da multa com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Sorriso/MT, 11 de dezembro de 2020.

Márcio Luis Kuhn
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

PROCESSO	NOME AUTUADO	DO	LOCALIZAÇÃO DO AUTUADO	CPF/ CNPJ AUTUADO	DO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
079/2018	EDILSON BRUNELLO		SORRISO/MT	855.823.369-15		079/2018	DECISÃO ADMINISTRATIVA SAMA Nº 127/2020
093/2018	JAIR FRASSON		SORRISO/MT	283.375.579-15		093/2018	DECISÃO ADMINISTRATIVA SAMA Nº 136/2020
103/2018	RADIADORES SORRISO LTDA ME		SORRISO/MT	18.127.230/0001-81		103/2018	DECISÃO ADMINISTRATIVA SAMA Nº 138/2020
110/2018	DAVI AURELIO LORENZETTI		SORRISO/MT	427.262.209-91		110/2018	DECISÃO ADMINISTRATIVA SAMA Nº 142/2020
113/2018	CLEIDE PEREIRA DA SILVA GUILHEIM		SORRISO/MT	557.599.041-91		113/2018	DECISÃO ADMINISTRATIVA SAMA Nº 147/2020
202/2018	DANIEL BERGAMASCHI		SORRISO/MT	019.423.021-00		202/2018	DECISÃO ADMINISTRATIVA SAMA Nº 171/2020

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 009 – RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA MOTORISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 019/2020, torna pública a retificação a seguir elencada da classificação e convocação para prova prática Motorista do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens nele expresso, para:

CONSIDERAM CLASSIFICADOS OS CANDIDATOS QUE ENTREGARAM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS COM O COMPROVANTE DA MESMA E COM O ANEXO IV DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONFORME SEGUE A SEGUIR:

Onde se lê:

Nº	CARGO	NOME DO CANDIDATO	DATA E HORÁRIO
1	MOTORISTA – 40H	ALESSANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	13/12/2020 – 7H
2	MOTORISTA – 40H	ANDRÉ CÂNDIDO DE LIMA	13/12/2020 – 7H
3	MOTORISTA – 40H	ARIONALDO RODRIQUES DA SILVA	13/12/2020 – 7H
4	MOTORISTA – 40H	ELIZAMAR ALVES DA COSTA	13/12/2020 – 7H
5	MOTORISTA – 40H	EUGENIA APARECIDA DE AGUIAR	13/12/2020 – 7H
6	MOTORISTA – 40H	EUVALDO SANTANA REGO	13/12/2020 – 7H
7	MOTORISTA – 40H	FRANCISCO SOUSA DA SILVA	13/12/2020 – 7H
8	MOTORISTA – 40H	GELSON BENEDITO DA SILVA	13/12/2020 – 7H
9	MOTORISTA – 40H	GELSON FERREIRA	13/12/2020 – 7H
10	MOTORISTA – 40H	GENIANE FIOR	13/12/2020 – 7H
11	MOTORISTA – 40H	ISRAEL JOSÉ ANDREGHETTI	13/12/2020 – 7H
12	MOTORISTA – 40H	ISRAEL SANTOS SOBRINHO	13/12/2020 – 7H
13	MOTORISTA – 40H	JOÃO BATISTA DOS SANTOS DOMINICES	13/12/2020 – 7H
14	MOTORISTA – 40H	JOÃO MARIA DE LIMA	13/12/2020 – 7H
15	MOTORISTA – 40H	JOSÉ WAGNER BATISTA DE SOUSA	13/12/2020 – 7H
16	MOTORISTA – 40H	JULIO CESAR DA CONCEIÇÃO COSTA	13/12/2020 – 7H
17	MOTORISTA – 40H	MARCOS ROBERTO RODRIGUES DUARTE	13/12/2020 – 7H
18	MOTORISTA – 40H	MARIA GOMES FERREIRA	13/12/2020 – 7H
19	MOTORISTA – 40H	MARIO SANTANA REGO	13/12/2020 – 7H
20	MOTORISTA – 40H	MARTA DE SOUZA SILVA	13/12/2020 – 7H
21	MOTORISTA – 40H	NATANAEL BATISTA MACHADO	13/12/2020 – 7H
22	MOTORISTA – 40H	NELSON JUSTINIANO	13/12/2020 – 7H
23	MOTORISTA – 40H	NIVA ALVES DE OLIVEIRA	13/12/2020 – 7H
24	MOTORISTA – 40H	OSVALDO BATISTA COSTA	13/12/2020 – 7H
25	MOTORISTA – 40H	OZENIL CASTRO DOS SANTOS	13/12/2020 – 7H
26	MOTORISTA – 40H	PAULO SÉRGIO ANTUNES	13/12/2020 – 7H
27	MOTORISTA – 40H	ROSIMAR CAMELO DA SILVA	13/12/2020 – 7H
28	MOTORISTA – 40H	SIDNEI ALVES DA ROCHA	13/12/2020 – 7H
29	MOTORISTA – 40H	VANDERLENE ALVES DUTRA	13/12/2020 – 7H
30	MOTORISTA – 40H	WEDER FERREIRA SANTOS	13/12/2020 – 7H

Leia-se:

Nº	CARGO	NOME DO CANDIDATO	DATA E HORÁRIO
1	MOTORISTA – 40H	ADRIANO DIAS DOS SANTOS	13/12/2020 – 7H
2	MOTORISTA – 40H	ALESSANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	13/12/2020 – 7H
3	MOTORISTA – 40H	ANDRÉ CÂNDIDO DE LIMA	13/12/2020 – 7H
4	MOTORISTA – 40H	ARIONALDO RODRIQUES DA SILVA	13/12/2020 – 7H
5	MOTORISTA – 40H	ELIZAMAR ALVES DA COSTA	13/12/2020 – 7H
6	MOTORISTA – 40H	EUGENIA APARECIDA DE AGUIAR	13/12/2020 – 7H
7	MOTORISTA – 40H	EUVALDO SANTANA REGO	13/12/2020 – 7H
8	MOTORISTA – 40H	FRANCISCO SOUSA DA SILVA	13/12/2020 – 7H